



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7363 - Quinta-feira, 3 de Outubro de 2024.

**Divulgação:** Quinta-feira, 3 de Outubro de 2024. **Publicação:** Sexta-feira, 4 de Outubro de 2024.

## Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Protocolo: 503685

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO 112/2024 PROCESSO 24.0.000076249-7

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Divulgar o resultado das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que foram atingidas pela calamidade e o repasse de recurso financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a retomada do atendimento destas, conforme o que estabelece a Resolução 087/2024.

As OSCs habilitadas são: Associação das Creches Beneficentes do Rio Grande do Sul – ACBERGS, Fundação Fé e Alegria do Brasil, Associação de Moradores da Vila Tecnológica – AMOVITEC, Fundação de Educação e Cultura do Sport Club Internacional – FECL, Aldeias Infantis SOS Brasil, Sempre Mulher - Instituto de Pesquisa e Intervenção Sobre Relações Raciais, Associação dos Amigos Artesões e Pescadores da Ilha Da Pintada – AAAPIP, Pão dos Pobres de Santo Antônio - Fundação Pão dos Pobres, Centro Social Marista Irmão Antônio Bortoline – SOME, Escola de Educação Infantil Trenzinho da Alegria, Centro Marista Nossa Senhora Aparecida Das Águas – SOME, Ação Social de Fé – ASF, Comunidade Evangélica de Porto Alegre – CEPA e Clube de Mães da Vila União.

Sessão Plenária Extraordinária nº 030/2024, 25 de setembro de 2024.

CAROLINA AGUIRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

  [Edição Completa](#)



Imprimir